



ASSESSORIA DE CONTRATOS



Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0016618/2025-58**INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo****OBJETO: Aquisição de café especial superior (torrado e moído)****REFERÊNCIA: Documento de Formalização de Demanda – DFD (SEI 0003100/2024-73 – 0955023)****EM EXAME: Autorização de Despesa**

Em pauta a proposta de aquisição de café especial superior (torrado e moído).

Instruem os autos, entre outros, os seguintes documentos:

- I. Documento de Formalização de Demanda – DFD (0955023);
- II. Estimativa preliminar do valor da aquisição (1261498) resultou no montante de R\$ 277.922,61 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte e dois Reais e sessenta e um centavos)[1];
- III. Pesquisa de preços no seguimento de mercado (1276617) e Quadro Comparativo de Preços (1276737);
- IV. Informação da Diretoria de Materiais (1286607); e
- V. Despacho da Diretoria de Contabilidade e Finanças (1286989) – 2025NR00451 (1287466).

Configurada a necessidade do objeto pelas próprias demandas desta Corte de Contas, em especial pela impossibilidade momentânea de aquisição via Ata de Registro de Preços nº 04/2025 (1165269), da qual o TCESP é órgão participante, sendo o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o órgão gerenciador[2].

Nesse palmilhar, a Diretoria de Materiais, além de consignar que a aquisição consta do PCA - 2025, efetuou a prospecção de mercado, sendo que a empresa DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ nº 64.106.552/0001-61) apresentou o menor valor, no montante de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta Reais – 1276617)[3] e consignou que a empresa não possui impedimentos à contratação ora pretendida (1276738 e 1286605).

Além disso, esclareceu que a Seção de Compras – DM-1 procedeu à pesquisa de preços consultando 04 (quatro) empresas (1276617) e obteve 03 (três) propostas comerciais válidas (Quadro Comparativo – 1276737).

Em trânsito, a Diretoria de Contabilidade e Finanças providenciou a reserva (2025NR00451 – 1287466), atestando que a despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do §1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16 (1286989).

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023[4] e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023[5], com respaldo no artigo 75, inciso II[6], da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta Reais) para a aquisição em epígrafe.

Destarte, **encaminhem-se concomitantemente, à Diretoria de Contabilidade e Finanças**, para providenciar a emissão da nota de empenho em favor da empresa DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ nº 64.106.552/0001-61), no valor acima autorizado e **à Diretoria de Materiais**, para prosseguimento do feito, inclusive cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA[7].

[1] TAL VALOR REPRESENTA O DISPENDIDO NO REFERIDO EXERCÍCIO (2023), ACRESCIDO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO CORRESPONDENTE, DA PREVISÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO PARA 2024 E DE MARGEM DE ACRÉSCIMO DE 10% PARA SUPORTAR EVENTUAL INCREMENTO DE CONSUMO (0935062).

[2] A EMPRESA DETENTORA DA ATA (AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA), COMUNICOU REAJUSTE DE MAIS DE 71% NO VALOR DO ITEM (1276615), O QUE AINDA ESTÁ PENDENTE DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO INTERNA

[3] (1276617 – FL. 01): QUANTIDADE DE 1.800 PACOTES DE 500G CADA – VALOR UNITÁRIO R\$ 30,75 (TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) – PROPOSTA VÁLIDA POR SE TRATAR DE PRONTA ENTREGA.

[4] RESOLUÇÃO TCEP Nº 01/1997

“...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR...”

[5] ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

“... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II – A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93...”

LEI Nº 14.133/2021:

[6] “...ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR ATUALIZADO 2025

[7] “...ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:...

... PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL...”



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 01/10/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](https://sei.tce.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimi...).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1289196** e o código CRC **4EA8C691**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0016618/2025-58

SP - CEP 01017-906

SEI nº 1289196